

PROJETO DE LEI CM N° 069-03/2015

Altera dispositivos da Lei Municipal N°
8.136, de 15 de abril de 2009.

LUIS FERNANDO SCHIMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Acrescenta alíneas ao inciso II do § 1° do Artigo 3° da Lei Municipal n° 8.136/2009 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art 3° -

§ 1°

I-.....

II-.....

- a) *Será delimitado local para o estacionamento do trailer para comercio de alimentos, com placa indicando o número do veículo, dias e horários da permissão.*
- b) *O proprietário do veículo arcará com todas as custas da instalação, identificação e delimitação do local.*

Art. 2° - Acrescenta inciso no Parágrafo único do artigo 8° da Lei Municipal n° 8.136/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.8°

Parágrafo único.....

I - *O veículo com licença especial para estacionamento, que necessitar de energia elétrica para armazenar e manusear alimentos, deverá instalar medidor, e solicitar a*

ligação para a concessionária responsável pelo serviço na área solicitada.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições legais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de setembro de 2015.

Ildo Paulo Salvi
Vereador - PT

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O comercio ambulante tem contribuído significativamente na matriz econômica Lajeadense, em especial os trailers de alimentos. A Lei N° 8.136/2009, e o Decreto N° 8.239/2011 regulamentaram esta modalidade econômica em nosso município.

Este projeto de lei vem para ampliar a regulamentação, e sanar algumas lacunas, que prejudicam comerciantes e governo.

A falta de delimitação física, do local liberado para os comércios em trailers , tem ocasionado dificuldade na fiscalização dos trailers, e transtornos para a coletividade.

Atualmente alguns trailers possuem autorização e ligação elétrica e outros não, o que representa disparidade no direito a igualdade do tratamento dispensado pelo poder público.

Entendemos que com estas alterações propostas, melhoraremos o atendimento aos trailers formais, facilitando a fiscalização e controle de irregularidades.

Certos do apoio e compreensão dos nobres pares solicitamos a aprovação do presente projeto.

Ildo Paulo Salvi
Vereador - PT